



**TC 046.793/2012-7**

**Tipo:** Processo de contas anuais - exercício de 2011

**Unidade jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo – Senac/SP

**Responsável(is):** Srs. Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97); Euclides Carli (CPF 003.264.538-49); Luiz Francisco de Assis Salgado (CPF 047.793.128-68); Luiz Carlos Dourado (CPF 767.338.408-63); Airton Nogueira (CPF 172.696.018-87); Carlos Alberto D'Ambrósio (CPF 295.228.118-15); Antonio Guilherme Fracasso (CPF 107.854.858-72); Edson Gaglianone (CPF 012.167.168-20); Akira Kido (CPF 045.485.748-91); Alberto Weberman (CPF 030.527.378-72); Argemiro de Barros Araujo (CPF 016.553.968-20); Arlette Cânger de Paula Campos (CPF 200.171.708-34); Elisete Berchiol da Silva Iwai (CPF 045.667.238-95); Dulcina de Fátima Golgato Aguiar (CPF 062.305.698-41); Garabed Kenchian (CPF 022.887.588-99); Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85); José Camargo Hernandez (CPF 727.346.808-82); José Carlos Buchala Moreira (CPF 035.457.098-68); Gener Silva (CPF 073.866.218-68); José Carlos Larocca (CPF 020.154.988-34); Ruy Pedro de Moraes Nazarian (CPF 007.991.658-91); Marcio Olívio Fernandes da Costa (CPF 043.941.868-20); Luciana Chagas Geremias (CPF 133.916.808-14); Marcelo Renato Fiorio (CPF 062.865.748-08); Joaquim José da Silva Filho (CPF 535.695.398-49); Ludgero Migliavacca (CPF 064.624.808-15); Sanae Murayama Saito (CPF 867.226.208-59); Claudio de Barros Nogueira (CPF 016.969.638-34); Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues (CPF 184.187.328-49); Jair Francisco Mafra (CPF 480.886.929-20); Marcos Afonso de Oliveira (CPF 219.396.758-04); Elpidio Ribeiro dos Santos Filho (CPF 044.553.048-00); Arnaldo Augusto Ciquiello Borges (CPF 005.994.138-32); Atilio Carlos Daneze (CPF 169.708.708-63); Frednes Correa Leite (CPF 792.982.068-87); George Assad Chahade (CPF 199.285.058-53); José Antonio Scomparin (CPF 002.042.038-21); José Roberto de Melo (CPF 190.229.568-49); Luiz Armando Lippel Braga (CPF 104.063.528-87); Atilio Machado Peppe (CPF 427.489.258-15); Mariza Medeiros Scaranci (CPF 842.214.618-53); Michel Jorge Saad (CPF 160.830.248-20); Roberto Arutim (CPF 979.148.518-68); Rubens Eduardo Birochi Morgabel (CPF 269.726.318-74); Pedro Zidoi Sdoia (CPF 051.569.718-49); Vitalino Crellis (CPF 127.869.848-20); Maria do Rosário Fátima Baldini (CPF 238.029.876-91); Dario Miguel Pedro (CPF 025.798.048-20);

**Proposta:** mérito



## INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo – Senac/SP, relativo ao exercício de 2011.
2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010, do anexo I à Decisão Normativa - TCU 108/2010 e da Portaria TCU nº 123/2011.
3. A unidade jurisdicionada foi criada por meio dos Decretos-lei 8.621 e 8.622, em 10/1/1946 e tem como competência institucional a instalação e administração de escolas de aprendizagem comercial. Seu âmbito de atuação é regional. Suas principais finalidades consistem em oferecer serviços e programas educacionais em dezenas de áreas e em diversos níveis: básico (em cursos de curta e média duração), técnico e de graduação (cursos superiores de tecnologia e bacharelados), pós-graduação (*lato e strictu sensu*) e de extensão.
4. Para alcançá-las, foram desenvolvidos processos relacionados ao desenvolvimento de Cursos e programas de formação inicial e continuada, cujos principais produtos são Cursos de Aprendizagem Comercial, Cursos de Aperfeiçoamento, Cursos de Capacitação, Programa Educação para o Trabalho, Programas Socioprofissionais, Programas para Menores e Preparação para Exames Profissionais; Cursos e programas das modalidades de Habilitação Técnica, Qualificação Técnica e Especialização Técnica; Cursos e programas das modalidades Graduação, Pós-graduação, Cursos de Extensão Universitária; eventos tais como Seminários, Workshops, Palestras, Conferências, Eventos de Orientação para o Trabalho, entre outros.

## EXAME TÉCNICO

5. No exame das presentes contas, será dada ênfase na análise dos cursos oferecidos pelo Senac/SP em função da sua missão.
6. Quanto às constatações apontadas pelo Controle Interno nos itens 2.1.2.1 (p. 20-22) e 2.2.2.1 (p. 22-25), peça 5, que tratam de processos licitatórios com falhas de fragilidade e subjetividade nos procedimentos de julgamento das propostas do processo licitatório da Concorrência 125390/2011 com erros na formalização do processo e falha no enquadramento legal do processo de inexigibilidade de licitação 116368/2011, respectivamente, consideram-se suficientes as recomendações já formuladas, sem prejuízo do acompanhamento nas próximas contas do Senac/SP.

### **I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo**

7. O Conselho Fiscal do Senac/SP manifestou-se em concordância com o parecer favorável da Assessoria Técnica e sugeriu aprovação das contas da entidade (peça 4).
8. O parecer da auditoria independente, Fabbri e Cia. S/S Auditores Independentes, indicou a ocorrência da não contabilização das férias vencidas e proporcionais, calculadas com base nos períodos transcorridos até a data de balanço, acrescida dos respectivos encargos para o exercício de 2010, além de indicar a ausência de constituição de provisão para as ações judiciais referentes a diversos autos de infração emitidos até 21/7/2006 pelo Ministério da Previdência Social, atingindo o montante de R\$ 67.664.783,50 (R\$116.431.558,21 em 2010), tendo-se concluído pela opinião de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Administração Regional de São Paulo) em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo naquela data, de acordo com as disposições para elaboração de relatórios contábeis do CODECO - Código de Contabilidade e Orçamento (peça 3, p. 89-91).
9. A Controladoria Geral da União (CGU), ao examinar a gestão dos responsáveis, apontou, no relatório de auditoria à peça 5, a ocorrência das seguintes falhas:



a) ausência de justificativa de preços nos processos de dispensa de licitação 119047/2011 e 120919/2011. Suas recomendações foram no sentido de:

- realizar ampla pesquisa de preços de mercado, previamente às contratações efetuadas, de modo que a pesquisa de preços seja utilizada para estimativa do custo do objeto a ser contratado, para definição dos recursos necessários à cobertura das despesas e para análise da adequabilidade das propostas ofertadas.

- anexar aos processos relativos às aquisições de bens e contratações de serviços, os documentos comprobatórios das cotações obtidas na pesquisa de preço realizada, objetivando estimar os recursos necessários à cobertura das despesas contratuais e permitir a análise de adequabilidade das ofertas apresentadas pelas licitantes em relação aos preços praticados no mercado.

b) falha no procedimento de análise dos requisitos para o enquadramento legal do processo de inexigibilidade, para as quais foram sugeridas as seguintes recomendações:

- abster-se de adotar procedimentos não previstos no regulamento de licitações e editais.
- formalizar todas as etapas do processo.

10. No certificado de auditoria (peça 6), o representante da Controladoria Geral da União da Regional São Paulo propôs o julgamento pela regularidade das contas dos Srs. responsáveis pela gestão do Senac/SP no exercício de 2011.

11. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria (peça 7).

12. O Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório de auditoria de gestão, do certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno (peça 8).

## **II. Rol de responsáveis**

13. Rol de responsáveis presente na peça 2.

## **III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores**

14. Os processos de contas de exercícios anteriores e os processos conexos aos autos em exame estão relacionados no quadro que se segue:

Exercício	TC	Estágio anterior	Estágio Atual
2002	009.569/2003-7	Julgamento de mérito por meio do Acórdão 361/2007 - Primeira Câmara	Interposto recurso de revisão pelo MP/TCU em função das irregularidades tratadas no TC022.255/2007-3.
2003	009.729/2004-0	Sobrestado em razão das irregularidades tratadas no TC-022.255/2007-3.	Sobrestado em razão das irregularidades tratadas no TC-022.255/2007-3.
2004	010.257/2005-9	Julgamento de mérito por meio do Acórdão 5262/2008 - Primeira Câmara	Interposto recurso de revisão pelo MP/TCU em função das irregularidades tratadas no TC022.255/2007-3.
2005	016.605/2006-0	Julgamento de mérito por meio do Acórdão 5264/2008 - Primeira Câmara	Interposto recurso de revisão pelo MP/TCU em função das irregularidades tratadas no TC022.255/2007-3.
2006	020.045/2007-7	Em instrução na Secex/SP	Sobrestado em razão das irregularidades tratadas no TC-022.255/2007-3.



2007	015.953/2008-5	Em instrução na Secex/SP	Sobrestado em razão das irregularidades tratadas no TC-022.255/2007-3.
2008	016.353/2009-5	Em instrução na Secex/SP	Sobrestado em razão das irregularidades tratadas no TC-022.255/2007-3.

#### IV. Avaliação do planejamento de ação e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

##### 15. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

15.1. O foco dos programas e ações em 2011 foi a continuidade do desenvolvimento de produtos e serviços para as diferentes modalidades de ensino em que a Instituição atua.

###### - Cursos Livres:

Informações de atendimentos	Previsto 2011	Realizado 2011	Indicador de produção
Atendimento a pessoas	196.687	205.243	104%

###### - Cursos Técnicos:

Informações de atendimentos	Previsto 2011	Realizado 2011	Indicador de produção
Atendimento a pessoas	60.049	66.551	110%

###### - Cursos de Nível Superior:

Informações de atendimentos	Previsto 2011	Realizado 2011	Indicador de produção
Atendimento a pessoas	13.944	15.345	110%

###### - Cursos de Ações Extensivas a Educação:

Informações de atendimentos	Previsto 2011	Realizado 2011	Indicador de produção
Atendimento a pessoas	186.803	233.569	125%

#### V. Avaliação dos indicadores

Tipo de indicador	Área de gestão	Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo
Programa	Operacional	Metas Financeiras	Realizado X Orçado	Realizado/Orçado
Programa	Operacional	Produção	Quantificação das pessoas atendidas nos programas	Atendimentos Realizados/Atendimentos Previstos
Institucional	Orçamentária e financeira	Liquidez Imediata	Disponibilidade para cada R\$1,00 exigível	Disponível/Exigível Imediato



Institucional	Orçamentária e financeira	Liquidez Geral	Montante de recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis, diminuindo os recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto e longo prazo	Ativo Financeiro/ Passivo Financeiro
Institucional	Orçamentária e financeira	Liquidez Seca	Montante de recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis, diminuindo os recursos dos estoques para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo	(Ativo Financeiro – Estoques)/ Passivo Financeiro
Institucional	Orçamentária e financeira	Quociente Econômico	Disponibilidade econômica para atender a cada R\$ 1,00 comprometido	Ativo Financeiro, Transitório e Permanente/ Passivo Financeiro e Transitório
Institucional	Orçamentária e financeira	Imobilização do Patrimônio Líquido	Participação do Ativo Fixo no Patrimônio Líquido	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido
Institucional	Orçamentária e financeira	Rotatividade de Estoques – Hotelaria	Tempo médio de renovação de estoques	Saldo Médio dos Estoques/ (Custo Médio das Vendas em 6 meses)
Institucional	Orçamentária e financeira	Rotatividade de Estoques – Editora Senac	Tempo médio de renovação de estoques	Saldo Médio dos Estoques/ (Custo Médio das Vendas em 6 meses)
Gerencial	Recursos Humanos	Rotatividade	Índice de Rotatividade	(Admissões + Demissões)/2 / (Quantidade de funcionários em 31/12/2010) x 100
Gerencial	Recursos Humanos	Educação Continuada	Educação Corporativo, Bolsa Estímulo, Bolsa em cursos livres (funcionários), Evento Nacional e Evento Internacional	Número de atendimentos

16. Todos os indicadores foram avaliados e aprovados quanto aos seguintes quesitos:
- Completude e validade;
  - Acessibilidade e compreensão;
  - Comparabilidade;
  - Auditabilidade;
  - Economicidade.

#### VI. Avaliação da estrutura de governança e de controle internos

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
Ambiente de Controle	Adequado	Adequado
Avaliação de Risco	Não adequado	Não adequado
Procedimentos de Controle	Adequado	Adequado
Informação e Comunicação	Adequado	Adequado
Monitoramento	Adequado	Adequado



Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Recursos Humanos	Adequado
Licitações	Adequado

17. O Controle Interno concluiu que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos foram capazes de minimizar impropriedades nos processos analisados, dentro dos limites de escopo, abrangência e profundidade dos exames realizados, e considerando que as ocorrências de inconformidades na área de licitações ficaram restritas a casos isolados de baixa criticidade.

## VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

18. A proposta orçamentária do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Nacional), para o exercício de 2011, foi aprovada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria MTE 2.976/2010, e posteriormente alterada pela Portaria MTE 2.098/2011. A estrutura obedece a classificação programática e orçamentária normatizada no título 3 do Código de Contabilidade e Orçamento - CODECO do SENAC. Os resultados financeiros alcançados, segundo essa estrutura, são apresentados na tabela a seguir:

Subfunção/Programa	Meta Financeira		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
122-Administração Geral/ 0750 - Apoio Administrativo	399.488.000,00	263.930.212,50	66%
123 - Administração Financeira/ 0773 Gestão das Políticas de Exec. Fin. Contábil e de Controle Interno	38.530.000,00	32.641.628,81	85%
128 - Formação de R.H./ 0801 - Desenvolvimento de Gerentes e Servidores	6.668.000,00	5.423.093,88	81%
131 - Comunicação Social 0253 - Serviço de Comunicação de Massa	26.481.000,00	24.136.841,60	91%
301 - Atenção Básica! 0100 - Assistência ao Trabalhador	22.884.000,00	22.352.088,97	98%
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0100 - Assistência ao Trabalhador	38.340.000,00	33.070.538,17	86%
333 - Empregabilidade/ 0101 - Qualificação Profissional do Trabalhador	646.897.000,00	543.676.011,98	84%
Total	1.179.288.000,00	925.230.415,91	78%

Fonte: Relatório "Gestão Orçamentária do Senac - Exercício 2011 - Executado até dezembro - Apresentação por Subfunção e Programa". Disponível em: <http://www.senac.br/institucional/Execorc/Arquivos/2011/base2011.shtml> e relatório "Detalhamento das Despesas por Atividade – Exercício 2011".

18.1. Entretanto, a CGU/SP considera que o planejamento estratégico das ações e a gestão orçamentária e financeira efetivamente adotada pelo Senac/SP não prioriza a visão funcional-programática estabelecida pelo CODECO.

18.2. Com relação às atividades finalísticas, o Controle Interno informa que a gestão operacional do Senac/SP adota uma estrutura de divisão em quatro "Áreas", cada qual subdividida em "Subáreas" de especialização, que são trabalhadas por meio de um número variável de "Serviços e Produtos" em uma ou mais "Modalidades", oferecidas ao público alvo da Entidade. E sob essa estrutura que são apresentados os resultados da programação finalística no relatório de gestão cujos resultados físicos e financeiros alcançados:



SERVIÇOS E PRODUTOS	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
50998 CURSOS LIVRES (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)	196.687	205.243	104%	NSA	NSA
40999 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	60.049	66.551	111%	NSA	NSA
18998 EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	13.944	15.345	110%	NSA	NSA
72299 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	186.803	233.569	125%	NSA	NSA
Total	457.483	520.708	114%		

SERVIÇOS E PRODUTOS	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
50998 CURSOS LIVRES (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)	65.905.807,00	70.708.540,00	107%	NSA	NSA
40999 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	76.776.566,00	77.552.113,00	101%	NSA	NSA
18998 EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	51.038.571,00	51.662.125,00	101%	NSA	NSA
72299 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	7.662.749,00	5.794.848,00	76%	NSA	NSA
Total	201.383.693,00	205.717.626,00	102%		

### VIII. Avaliação da gestão de pessoas e da terceirização de mão de obra

19. A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos do SENAC/SP teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal.

19.1. Com base nos dados levantados no âmbito do Acompanhamento Permanente de Gastos e nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, que foram consideradas consistentes pela equipe da CGU/SP, houve a constatação de que o quadro de pessoal do SENAC/SP estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	7.116	1.666	1.120
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	7.116	1.666	1.120
1.4 Servidores cedidos ou em licença	0	0	0
1.4.2 Removidos	0	0	0



2.2 Grupo direção e assessoramento superior	NA	NA	NA
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	NA	NA	NA
2.3 Funções gratificadas	NA	NA	NA

Fonte: Quadro de Pessoal Anual 2011 Senac SP

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento em cargo efetivo	2.282	2.667	1.507	575	85
1.2 Servidores de carreira	2.282	2.667	1.507	575	85
1.4 Servidores cedidos ou em licença	0	0	0	0	0
2. Servidores de cargo em comissão	NA	NA	NA	NA	NA
2.3 Funções gratificadas	NA	NA	NA	NA	NA

19.2. O Controle Interno destacou que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos foi considerada satisfatória, não se identificando inconformidades relevantes decorrentes de fragilidades estruturais, conforme consignado na análise específica no item relacionado com a avaliação dos controles internos.

#### IX. Avaliação da gestão do patrimônio

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SENAC/SP	
		2010	2011
UF			
	Águas de São Pedro	2	2
	Araçatuba	1	1
	Araraquara	1	1
	Barretos	1	1
	Bauru	1	1
	Botucatu	1	1
	Campinas	1	1
	Campos do Jordão	1	1
	Catanduva	1	1
	Franca	1	1
	Guaratinguetá	1	1
	Guarulhos	2	2
	Itapetininga	1	1
	Jaú	1	1
	Jundiaí	1	1
	Limeira	1	1
	Marília	1	1
	Osasco	1	1
	Piracicaba	1	1
	Presidente Prudente	1	1
	Ribeirão Preto	1	1
	Santo André	1	1
	Santos	1	1
	São Carlos	1	1
	São José do Rio Preto	1	1
	São José dos Campos	1	1
	São Paulo	19	19
	Sorocaba	1	1
	Taubaté	1	1
	Votuporanga	1	1
TOTAL		50	50



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	
		2010	2011
UF			
	Araçatuba	1	1
	Bebedouro	1	1
	Guarulhos	1	1
	Itapetininga	1	0
	Itapira	2	0
	Itu	1	1
	Mogi-Guaçu	0	1
	Piracicaba	1	1
	São Paulo	10	7
Total		18	13

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS SOB CESSÃO/COMODATO UTILIZADOS PELO SENAC/SP	
		2010	2011
UFI			
	Americana	1	1
	Bebedouro	0	1
	Bertioga	0	1
	Itapira	1	0
	Jaboticabal	1	1
	Mogi-Guaçu	0	1
	Piracicaba	1	1
	Ribeirão Pires	1	1
	Rio Claro	1	1
	São Bernardo do Campo	1	1
	São João da Boa Vista	1	1
	São Paulo	0	1
	Taboão da Serra	1	1
	Taubaté	0	1
	Votuporanga	1	1
Total		11	15

## X. Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) e da gestão do conhecimento

20. Conforme Ciset/PR, a avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos.

20.1. A CGU/SP constatou que o preenchimento do questionário não reflete de forma fiel as práticas adotadas pela Unidade. A justificativa para isso está no fato de que as respostas dadas não se basearam no Cobit, mas em entendimento interno da Gerência de Sistemas quanto à implantação e maturidade dos itens. Essa situação não configura uma inconformidade, tendo em vista a inexistência de base normativa que imponha as boas práticas de TI à Entidade. As informações que complementam aquelas prestadas no questionário encontram-se retratadas no Ofício CPG 047, de 22/06/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria 2012/03960/011.

### 20.2. Planejamento Estratégico de TI

20.2.1. A Ciset/PR considera que o planejamento estratégico de TI (PETI) não foi formalizado em um documento que exigisse a aprovação pelo Conselho Diretor do SENAC/SP. Da mesma forma, não há um Comitê Diretivo de TI formalmente designado. Tais fatos revelam a inconsistência das informações prestadas no item 10 do Relatório de Gestão (item 12 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010), às fls. 32 e 33.

20.2.2. Entretanto, para a CGU/SP, essas inconsistências teriam decorrido da não observância estrita da metodologia Cobit para o preenchimento do questionário. Segundo informações do Gerente de Sistemas da Entidade, a última apuração realizada seguindo a metodologia Cobit 4.1 atingiu a Média de Maturidade por amostragem de 1,91, o que reforça a evidência de baixa aderência das respostas com a realidade da Entidade, além de servir de justificativa aceitável para a inexistência do PDTI, que só se pretende introduzir quando o índice atingir a maturidade de 3, cuja a previsão é que ocorra em dezembro de 2013.

### 20.3. Política de Segurança da Informação

20.3.1. A Unidade não dispõe de um Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI formalmente designado. Há um grupo informal composto por representantes da Gerência de Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento 4 (Educação), da Assessoria Jurídica, das Gerências de Operações, e da Gerência de Planejamento de Gestão, que se reúne sempre que fica evidenciada alguma ocorrência com alunos/funcionários. Na prática, a Política de Segurança da Informação - PSI está sob a responsabilidade da Gerência de Sistemas, conforme estabelecido no Documento de Diretrizes e Normas Administrativas.

20.3.2. Este documento, juntamente com o Documento das Normas Educacionais, formaliza e serve de instrumento efetivo de implementação da PSI na Unidade, definindo claramente as ações de responsabilidade de cada um dos atores.

### 20.4. Recursos Humanos de TI

20.4.1. Conforme planilha de distribuição da força de trabalho do Senac/SP relacionada com a Tecnologia da Informação, foi observado que existem em torno de 90 funcionários do quadro permanente e em torno de 70 empregados terceirizados, exercendo atividades de gestão de TI na UJ (não serviços de suporte de TI). Isso evidencia um baixo risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI. Destaca-se, ainda, que do quadro de funcionários efetivos, 15 não possuem formação superior concluída, porém 13 estavam cursando.

### 20.5. Desenvolvimento e Produção de Sistemas

20.5.1. No exercício de 2011, mais de 50% dos softwares foram desenvolvidos externamente. A Unidade adota a metodologia AIM (Application Implementation Method-Oracle) para o gerenciamento do desenvolvimento dos sistemas. A análise do processo de software permite inferir a adequação da gerência e definição de metodologia para desenvolvimento de sistemas. V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

20.5.2. As soluções de Tecnologia da Informação da SENAC/SP foram desenvolvidas parte internamente (40), parte externamente (63) e parte de forma mista (21). Igualmente, são mantidas por funcionários da entidade (52) e por contratados externos (72), o que caracteriza o risco de dependências de pessoas sem vínculo com a Unidade.

20.5.3. Nos contratos principais de aquisição de bens e serviços de TI celebrados em 2011, a CGU constatou que houve a adoção de acordo de níveis de serviço com os fornecedores.

## **XI. Avaliação da gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental**

21. Em relação à avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações constantes no item 8 do Relatório de Gestão 2011 (Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras) e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, a CGU/SP concluiu que houve adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras por parte do Senac/SP.



21.1. Em dez dos treze itens do questionário constante do quadro A. 10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, houve declaração de que o Senac/SP não aplica ou os aplica de forma parcial, em questões ambientais.

21.2. Entretanto, segundo a Ciset/PR, o preenchimento do questionário não reflete de forma fiel as práticas adotadas pela Unidade. A justificativa para isso está no fato de que as mesmas não estão formalmente institucionalizadas. As diversas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente dos produtos e serviços contratados, e que complementam as informações prestadas no questionário, foram retratadas no Ofício CPG 037, de 05/06/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria 201203960/006.

21.3. Portanto, a CGU/SP conclui que, embora o Senac/SP não tenha adotado integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços, está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às boas práticas sobre a matéria.

## **XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)**

22. O escopo da análise da CGU/SP limitou-se à regularidade das transferências voluntárias concedidas recaiu sobre amostra não aleatória dos Acordos de Cooperação vigentes no exercício de 2011. A partir do universo de transferências levantado no âmbito do Acompanhamento Permanente de Gastos (Ofício CPG 007, de 06/02/2012, em resposta ao Ofício 35.771/2011/GAB/CGU-Regional/SP/CGU/PR, de 29/11/2011), foram selecionados dois processos firmados em 2011, cuja representatividade é demonstrada na tabela a seguir:

Quantidade total de transferência no exercício	Volume de recursos total de transferência no exercício	% da Quantidade analisado	% do volume de recursos analisados
6	R\$ 108.123,35	33%	76%

22.1. As análises realizadas confirmaram a consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão.

22.2. O exame da CGU/SP procurou avaliar a capacidade da UJ em acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados nos processos amostrados. O resultado não revelou inconformidades.

22.3. A interpretação da CGU/SP foi que, em função de ausência de previsão normativa quanto à formalização e submissão de prestação de contas, não haveria necessidade dessa exigência. Não obstante, os controles internos instituídos, o quantitativo de pessoal envolvido, bem como os recursos materiais disponíveis para a gestão dos Acordos de Cooperação foram considerados satisfatórios, particularmente diante da insignificância dos valores envolvidos frente ao total de recursos executado pela UJ.

22.4. Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado do exame limita-se ao escopo dos processos licitatórios analisados.

## **XIII. Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas**

23. O TCU expediu no exercício de 2011 os Acórdãos 1695/2011-Plenário; 2965/2011-Plenário; e 3994/2011 - 2ª Câmara, os quais não contém determinação expressa para exame pelo Controle Interno.

23.1. Diante disso, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria SEGECEX TCU 13/2011, não foi feita a análise do cumprimento pela UJ, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União nos citados Acórdãos.



#### XIV Análise contábil e financeira

##### 24. INDICADORES INSTITUCIONAIS

24.1. Liquidez Imediata = 12,37

Disponível = 335.107.762,18

Exigível imediato = 27.088.172,16

24.1.1. O índice de liquidez imediata apresentou um resultado equilibrado, onde para cada R\$1,00 exigido o Senac-SP dispõe de R\$ 12,37 para quitá-lo.

24.2. Liquidez Geral = 4,32

Ativo Financeiro = 473.628.471,01

Passivo Financeiro 109.701.732,21

24.2.1. Os recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis representam R\$ 4,32 para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto e longo prazo.

24.3. Liquidez Seca = 4,17

Ativo Financeiro - Estoques = 457.351.558,67

Passivo Financeiro = 109.701.732,21

24.3.1. Os recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis, diminuindo os recursos dos estoques representam R\$ 4,17 para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

24.4. Quociente Econômico = 12,34

Ativo Financeiro, Transitório e Permanente = 1.586.788.786,55

Passivo Financeiro e Transitório = 128.557.983,89

24.4.1. Economicamente, para atender a cada R\$ 1,00 comprometido o Senac-SP conta com R\$ 12,34.

24.5. Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,7481

Ativo Permanente = 1.090.900.381,08

Patrimônio Líquido 1.458.230.802,66

24.5.1. O Patrimônio total do Senac-SP está representado por 74,81% em ativo fixo.

24.6. Rotatividade de Estoques – Hotelaria = 3,90

Saldo Médio dos Estoques = 2.113.854,65

Custo Médio das Vendas / 6 meses = 541.796,48

24.6.1. Os Estoques se renovam aproximadamente em 3,90 meses.

24.7. Rotatividade de Estoques - Editora Senac = 17,19

Saldo Médio dos Estoques = 16.906.208,44

Custo Médio das Vendas / 6 meses = 983.291,50

24.7.1. Os Estoques se renovam aproximadamente em 17,19 meses.

24.8. Análise crítica dos indicadores financeiros:

24.8.1. Os registros contábeis foram processados com regularidade, obedecidos aos aspectos técnicos e as formalidades legais, bem como se observou o Plano de Contas e as normas financeiras



contidas no Código de Contabilidade e Orçamento CODECO, aprovado pela Resolução do Senac 895/09, processando-se o levantamento das demonstrações contábeis em conformidade com as novas disposições do Tribunal de Contas da União (Decisão Normativa 108 de 24/11/2010, 117 de 19/10/11, Instrução Normativa TCU 63/10 de 01/09/10, Portaria TCU 123 12/05/2011, Norma da Execução 03/2010 aprovada pela Portaria 2546 de 27/12/2010 da CGU e Lei 8.443 de 16/07/1992).

24.8.2. O orçamento e os Créditos Suplementares foram rigorosamente obedecidos.

24.8.3. O índice de liquidez imediata apresentou um resultado, onde para cada R\$ 1,00 exigidos o Senac-SP dispõe de R\$ 12,37.

24.8.4. O Resultado Econômico do Exercício foi de R\$ 81.303.556,93, elevando o Patrimônio Líquido do Senac-SP para R\$ 1.458.230.802,66.

24.8.5. Em 2011, o Patrimônio Líquido aumentou 5,90% enquanto a inflação (INPC) do período foi de 6,08%.

## **XV. Outras constatações do Controle Interno**

### Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

25. Houve a análise dos processos licitatórios realizados pelo Senac/SP no exercício de 2011 por parte da CGU/SP e teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes:

- apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade;
- verificar a consonância do objeto com a missão e as metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento;
- verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e
- verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

25.1. A CGU/SP utilizou os critérios de materialidade (valor total analisado de 59,22% dos recursos da Unidade), relevância (amostra de um processo de obra, uma vez que esse tipo de contratação tem uma importância relativa no contexto da Unidade) e criticidade (amostra dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, uma vez que representam riscos potenciais por serem processos mais simplificados de contratação) como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Unidade no exercício em análise.

25.2. Foi efetuada análise de amostra de processos de licitação e de compras diretas, cujo escopo está definido na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	R\$ 7.126.164,86	2,43%	R\$ 2.170.050,80	30,45%
Inexigibilidade	R\$ 36.850.710,53	12,57%	R\$ 10.418.403,60	28,27%
Convite	R\$ 8.094.587,37	2,76%	R\$ 186.285,02	2,30%
Tomada de Preços	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Concorrência	R\$241.181.652,28	82,24%	R\$160.901.179,24	66,71%
Pregão	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$293.253.115,04	100,00%	R\$173.675.918,66	100%

25.3. Conforme informações da CGU, não foram realizadas licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Pregão.

25.4. Foram objeto de análise, pela CGU/SP, os seguintes processos:



- Concorrência nº124471/2011 - contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Conta Institucional do Senac, campanhas do ensino superior, dentre outros serviços;

- Concorrência nº125390/2011 - contratação de empresa para o fornecimento de material, mão de obra e serviço especializado para a construção do edifício do Senac Piracicaba;

- Concorrência nº 109430/2011 - aquisição e entrega de lousas eletrônicas para salas e ambientes educacionais;

- Convite nº 118318/2011 - aquisição de 44 equipamentos Firewall, com o objetivo de padronização tecnológica da rede corporativa.

25.5. No que tange ao exame da oportunidade e conveniência das contratações, bem como da escolha da modalidade, os resultados estão contidos na tabela a seguir:

Número do processo Concorrência (CC) ou Convite (CV)	Contratada e seu CNPJ	Valor do Contrato (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação
CC 124471/2011	PBC Comunicação Ltda. (73.090.482/0001-91)	135.000.000,00	Adequada	Adequada
CC-125390/2011	Engedesk Engenharia e Consultoria Ltda. (03.509.271/0001-65)	22.993.499,24	Adequada	Adequada
CC - 109430/2011	Redjane Almeida Gonçalves de Santana - ME (09.142.215/0001-11)	2.907.680,00	Adequada	Adequada
CV - 118318/2011	Compugraf Teelcom Ltda. (02.808.705/0001-65)	186.285,02	Adequada	Adequada

25.6. Com relação às razões que fundamentaram as dispensas de licitação analisadas, as conclusões estão apresentadas na tabela a seguir:

Número da dispensa de licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor do Contrato (R\$)	O fundamento legal	Ratificado por autoridade competente	Justificativa de preço
120919/2011	NineCon Consultores Associados Ltda. (06.970.582/0001-15)	1.485.440,00	Adequado	Adequado	Inadequado
119047/2011	Alniavera Editorial e Comercial Ltda. (48.718.332/0001-32)	490.300,00	Adequado	Adequado	Inadequado
111937/2011	Refrigeração Friolar Ltda. (61.192.449/0001-93)	194.310,80	Adequado	Adequado	Adequado

Ausência de justificativa de preços nos processos de dispensa de licitação 119047/2011 e 120919/2011.

26. Verificou-se falha na instrução dos processos de dispensa de licitação nº 119047/2011 e nº 120919/2011, cujos objetos foram, respectivamente, a aquisição de obras de arte para atender a nova ambientação no Senac Santana (com a contratação, em 27/07/2011, da empresa Alniavera Editorial e Comercial Ltda. - EPP, no valor total de R\$ 490.300,00) e da prestação de serviços de consultoria especializada para adequação do ERP Oracle EBS e a consequente atualização do plano de contas da



Unidade (com a contratação, em 03/08/2011, da empresa NineCon Consultores Associados Ltda., no valor total de R\$ 1.485.440,00).

26.1. Verificou-se, em ambos os processos analisados, a ausência de justificativa do preço contratado, que deveria ter sido realizada pelo órgão responsável, contrariando o artigo nº 11 da Resolução Senac nº 07/2006 (regulamento de licitações e contratos), que assim determina:

"As dispensas, salvo os casos previstos nos incisos I e II do art. 90 ou as situações de inexigibilidade previstas no art. 10º, serão circunstanciadamente justificadas pelo órgão responsável, inclusive quanto ao preço, e ratificada pela autoridade competente, de acordo com o estabelecido no artigo 60 desta Resolução".

26.2. Foi considerada como causa pelo Controle Interno, a fragilidade no processo de análise dos preços a serem contratados.

26.3. Em resposta ao questionamento da CGU/SP, o Senac/SP informou que, em relação ao processo 119047/2011, houve a negociação dos preços a qual foi ratificada pela autoridade competente no documento "Autorização de Processo".

26.4. Em relação ao processo 120919/2011, o Senac/SP esclareceu que, apesar da ausência de justificativa dos preços, houve consulta à empresa Oracle do Brasil, que é fabricante do sistema contábil em utilização pelo Senac/SP. O valor hora cobrado pela fabricante foi significativamente superior ao da empresa contratada, conforme arquivo eletrônico "item 65 - Senac-TME".

26.5. O Controle Interno considerou que, em relação ao processo 119047/2011, apesar da existência de negociação dos preços com ratificação pela autoridade competente no documento "Autorização de Processo", tal documento apenas autorizaria a elaboração do processo e ratificaria a aquisição de acordo com o inciso XVI, do artigo 90, da Resolução 07/2006, e não trata do questionamento, que foi a ausência de uma análise do preço e sua justificativa pelo órgão responsável.

26.6. Em relação ao processo 20919/2011, a CGU/SP considera que, apesar de a cotação ter sido realizada, ela não está anexada ao processo, além de não constar a data na cotação e as especificações do perfil dos funcionários, bem como a quantidade de horas é significativamente divergente do contratado, não podendo ser utilizada como parâmetro para análise do preço. Além disso, o órgão responsável deveria ter elaborado uma análise circunstanciadamente justificada quanto ao preço a ser contratado e não apenas anexar uma cotação de preço com outro fornecedor.

26.7. Analisa a CGU/SP que as aquisições de bens e serviços efetuadas pelas entidades do Sistema "S", precedidas ou não por procedimento licitatório, devem ser instruídas por ampla pesquisa de preços que dê subsídio à estimativa do custo do objeto a ser contratado, conforme é o entendimento do Tribunal de Contas da União detalhado na transcrição do trecho do Acórdão TCU 7821/2010 Primeira Câmara:

9.4. recomendar ao Conselho Nacional do Senac que insira no seu Regulamento de Licitações e Contratos, se ainda não o fez, a exigência de que, em casos de dispensa de licitação, seja comprovada, no respectivo processo, a pesquisa de preços de mercado a, pelo menos, três potenciais fornecedores;

26.8. O Controle Interno então traz as seguintes recomendações:

- realizar ampla pesquisa de preços de mercado, previamente às contratações efetuadas, de modo que a pesquisa de preços seja utilizada para estimativa do custo do objeto a ser contratado, para definição dos recursos necessários à cobertura das despesas e para análise da adequabilidade das propostas ofertadas;

- anexar aos processos relativos às aquisições de bens e contratações de serviços, os documentos comprobatórios das cotações obtidas na pesquisa de preço realizada, objetivando estimar



os recursos necessários à cobertura das despesas contratuais e permitir a análise de adequabilidade das ofertas apresentadas pelas licitantes em relação aos preços praticados no mercado.

26.9. No tocante às razões que fundamentaram as inexigibilidades de licitação analisadas, as conclusões estão apresentadas na tabela a seguir:

Número da inexigibilidade de licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação homologado (R\$)	Fundamento legal	Ratificado por autoridade competente	Justificativa de preço
113712/2011	Avnet Technology Solutions Brasil S.A. (06.135.938/0002-86)	6.745.624,47	Adequado	Adequado	Inadequado
128585/2011	BlackBord International B.V. (internacional)	2.274.516,75	Adequado	Adequado	Inadequado
116368/2011	Tellus Engenharia Ltda. (48.292.452/0001-10)	1.398.262,38	Inadequado	Adequado	Adequado

#### Falha no enquadramento legal do processo de inexigibilidade de licitação 116368/2011

27. A CGU/SP em sua auditoria identificou a existência de falha no enquadramento legal no processo de inexigibilidade de licitação 016368/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de tratamento acústico de vários ambientes do edifício acadêmico II do Campus Santo Amaro e que resultou na assinatura, em 16/05/2011, do acordo de compra com a empresa Tellus Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 1.368.262,38.

27.1. De acordo com o Controle Interno, não restou evidenciado no processo a inviabilidade de competição para o serviço contratado. Ou seja, outras empresas poderiam prestar o mesmo serviço, e com isso o objeto deveria ter sido licitado, contrariando o artigo nº 10, da Resolução 07/2006, que assim determina: "A licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição(...)".

27.2. Segundo a CGU/SP, a causa para tal desvio foi uma falha no procedimento de análise dos requisitos para o enquadramento legal do processo de inexigibilidade.

27.3. Em resposta ao apontamento, o Senac/SP retorquiu que os serviços em questão foram contratados devido a notória e indiscutível experiência profissional desta empresa, de atender as necessidades tecnológicas demandadas pela unidade.

27.4. O Controle Interno opinou que o Senac/SP deveria ter avaliado sobre a inviabilidade de competição para a contratação em análise, o que não foi feito, contrariando assim o artigo 10, da Resolução 07/2006 (Regulamento de licitações e contratos). Para corrigir tal procedimento, recomendou que o Senac/SP estabelecesse procedimento de controle para assegurar a adequação do enquadramento legal nos processos de inexigibilidade de licitação realizados pela Unidade.

#### Falha no rito processual do processo licitatório

28. O Controle Interno identificou falha no rito do processo licitatório Concorrência 125390/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa para o fornecimento de material, mão de obra e serviço especializado para a construção de edifício de cinco pavimentos e reforma de duas casas existentes para a obra do Senac Piracicaba e que resultou na assinatura, em 10/10/2011, do contrato com a empresa Engedesk Engenharia e Consultoria Ltda., no valor total de R\$ 22.993.499,24.

28.1. O rito processual ocorreu da seguinte maneira (a partir da etapa de julgamento das propostas das licitantes):

a) Julgamento e respectiva habilitação das empresas Progridior, Engedesk e Stemmi, em 27/06/2011 (entre as páginas 756 e 760);

b) Ata da sessão de abertura das propostas comerciais, em 13/07/2011 (página 1379);



- c) Análise dos preços propostos pelas licitantes, sem data (entre as páginas 1380 e 1451);
- d) Reenvio das propostas das licitantes com os novos preços, Engedesk (com data de 26/08/2011), Stemmi Engenharia e Construções Ltda. (com data de 17/08/2011), Progredior (com data de 26/08/2011). As novas propostas estão entre as páginas 1.452 e 1.563;
- e) Ata de julgamento das propostas, em 19/09/2011 (página 1564);
- f) Contrato com a Engedesk, em 10/10/2011 (entre as páginas 1.594 e 1.602);
- g) Homologação do processo, com data de 10/10/2011.

28.2. A fragilidade do processo ocorreu no item "d", ou seja, no reenvio das propostas das licitantes com os novos preços. Com esse procedimento o Senac/SP permitiu a todos os licitantes a apresentação de novos preços após a abertura e divulgação das propostas dos concorrentes. Com isso, uma licitante que não ofertou o melhor preço poderia vencer o certame com o reenvio de nova proposta com preços inferiores aos demais.

28.3. A CGU/SP apregoa que, no caso em análise, isso não ocorreu, ou seja, a empresa que ofertou o menor preço inicialmente foi a vencedora da Concorrência após o reenvio das propostas.

28.4. Contudo, considera o Controle Interno que a falha está no procedimento adotado pelo Senac/SP, que permitiu o reenvio de novas ofertas com novos custos unitários (mesmo após a abertura das propostas concorrentes), sem a devida motivação pelo gestor e o respectivo embasamento em normativo para tal procedimento, além de não registrar o ocorrido em nenhuma das duas atas de julgamento, sendo realizado por e-mail, o que fragiliza ainda mais o processo.

28.5. Para o Controle Interno, o que causou tal falha foi a fragilidade no rito processual e descumprimento da legislação.

28.6. Em resposta à falha apontada, o Senac/SP declarou que, conforme item 13.6 do Edital, a Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de solicitar as empresas proponentes quaisquer esclarecimentos ou informações complementares.

28.7. Ainda, em relação a ciência dos preços praticados pelos licitantes, houve o esclarecimento de que a prática de reenvio das propostas não é o primeiro momento no qual os licitantes acessam às propostas concorrentes e que isso ocorreria na fase de abertura das propostas comerciais.

28.8. Com relação a novos preços, declara que o intuito é não permitir que haja valores unitários muito discrepantes em relação ao orçamento base. Informou que, com essa análise, houve uma economia da ordem de R\$ 1.504.344,35. Segundo o Senac/SP, o processo licitatório é por preço unitário e os questionamentos foram baseados no orçamento base elaborado anteriormente.

28.9. Conforme informação do gestor, o Controle Interno deduz que houve justificativa do gestor em função do item 13.6 do edital para permitir esse procedimento de reenvio das propostas pelas licitantes. Esse item do edital assim determina:

13.6- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de eventualmente, solicitar às empresas proponentes, quaisquer esclarecimentos ou informações complementares, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

28.10. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação estaria autorizada a solicitar quaisquer esclarecimentos ou informações complementares das empresas proponentes, porém, não permitiria o reenvio de novos preços unitários e globais pelas licitantes.

28.11. O entendimento do Controle Interno é de que esse mesmo item veda qualquer procedimento que possa comprometer a lisura e o caráter competitivo da licitação. No caso em tela, foi exatamente isso que ocorreu com a adoção desse procedimento, pois houve a autorização por parte do gestor de elaboração de novos preços pelas empresas após o conhecimento das propostas concorrentes.



28.12. Desse modo, a CGU/SP considerou que a atitude do gestor foi inadequada em função da falta de formalização dos ritos do processo e por ter autorizado o reenvio das propostas pelas licitantes, mesmo após a abertura de preços dos concorrentes, sem a devida justificativa para tal atitude.

28.13. Assim, foram feitas as seguintes recomendações:

- abster-se de adotar procedimentos não previstos no regulamento de licitações e editais;
- formalizar todas as etapas do processo.

## **CONCLUSÃO**

29. Considerando a análise realizada e a opinião da Controladoria Geral da União no Estado de São Paulo, propõe-se julgar regulares as contas dos Srs. Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97); Euclides Carli (CPF 003.264.538-49); Luiz Francisco De Assis Salgado (CPF 047.793.128-68); Luiz Carlos Dourado (CPF 767.338.408-63); Airton Nogueira (CPF 172.696.018-87); Carlos Alberto D'Ambrósio (CPF 295.228.118-15); Antonio Guilherme Fracasso (CPF 107.854.858-72); Edson Gaglianone (CPF 012.167.168-20); Akira Kido (CPF 045.485.748-91); Alberto Weberman (CPF 030.527.378-72); Argemiro de Barros Araujo (CPF 016.553.968-20); Arlette Cângero de Paula Campos (CPF 200.171.708-34); Elisete Berchiol da Silva Iwai (CPF 045.667.238-95); Dulcina de Fátima Golgato Aguiar (CPF 062.305.698-41); Garabed Kenchian (CPF 022.887.588-99); Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85); José Camargo Hernandez (CPF 727.346.808-82); José Carlos Buchala Moreira (CPF 035.457.098-68); Gener Silva (CPF 073.866.218-68); José Carlos Larocca (CPF 020.154.988-34); Ruy Pedro de Moraes Nazarian (CPF 007.991.658-91); Marcio Olívio Fernandes da Costa (CPF 043.941.868-20); Luciana Chagas Geremias (CPF 133.916.808-14); Marcelo Renato Fiorio (CPF 062.865.748-08); Joaquim José da Silva Filho (CPF 1535.695.398-49); Ludgero Migliavacca (CPF 064.624.808-15); Sanae Murayama Salto (CPF 867.226.208-59); Claudio de Barros Nogueira (CPF 016.969.638-34); Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues (CPF 184.187.328-49); Jair Francisco Mafra (CPF 480.886.929-20); Marcos Afonso de Oliveira (CPF 219.396.758-04); Elpidio Ribeiro dos Santos Filho (CPF 044.553.048-00); Arnaldo Augusto Ciquielo Borges (CPF 005.994.138-32); Atilio Carlos Daneze (CPF 169.708.708-63); Frednes Correa Leite (CPF 792.982.068-87); George Assad Chahade (CPF 199.285.058-53); José Antonio Scomparin (CPF 002.042.038-21); José Roberto de Melo (CPF 190.229.568-49); Luiz Armando Lippel Braga (CPF 104.063.528-87); Atilio Machado Peppe (CPF 427.489.258-15); Mariza Medeiros Scaranci (CPF 842.214.618-53); Michel Jorge Saad (CPF 160.830.248-20); Roberto Arutim (CPF 979.148.518-68); Rubens Eduardo Birochi Morgabel (CPF 269.726.318-74); Pedro Zidoi Sdoia (CPF 051.569.718-49); Vitalino Crellis (CPF 127.869.848-20); Maria do Rosário Fátima Baldini (CPF 238.029.876-91); Dario Miguel Pedro (CPF 025.798.048-20); dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU, uma vez que suas contas lograram demonstrar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade de suas gestões.

## **BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO**

30. Entre os benefícios do exame deste processo de contas anuais, pode-se mencionar a melhoria dos procedimentos na administração pública e a expectativa de controle.

## **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

31. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares as contas dos Srs. Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97); Euclides Carli (CPF 003.264.538-49); Luiz Francisco de Assis Salgado (CPF 047.793.128-68); Luiz Carlos Dourado (CPF 767.338.408-63); Airton Nogueira (CPF 172.696.018-87); Carlos Alberto D'Ambrósio (CPF 295.228.118-15); Antonio Guilherme Fracasso (CPF 107.854.858-72); Edson Gaglianone (CPF 012.167.168-20); Akira Kido



(CPF 045.485.748-91); Alberto Weberman (CPF 030.527.378-72); Argemiro de Barros Araujo (CPF 016.553.968-20); Arlette Cângero de Paula Campos (CPF 200.171.708-34); Elisete Berchiol da Silva Iwai (CPF 045.667.238-95); Dulcina de Fátima Gologato Aguiar (CPF 062.305.698-41); Garabed Kenchian (CPF 022.887.588-99); Haroldo Silveira Piccina (CPF 006.552.328-85); José Camargo Hernandez (CPF 727.346.808-82); José Carlos Buchala Moreira (CPF 035.457.098-68); Gener Silva (CPF 073.866.218-68); José Carlos Larocca (CPF 020.154.988-34); Ruy Pedro de Moraes Nazarian (CPF 007.991.658-91); Marcio Olívio Fernandes da Costa (CPF 043.941.868-20); Luciana Chagas Geremias (CPF 133.916.808-14); Marcelo Renato Fiorio (CPF 062.865.748-08); Joaquim José da Silva Filho (CPF 535.695.398-49); Ludgero Migliavacca (CPF 064.624.808-15); Sanae Murayama Saito (CPF 867.226.208-59); Claudio de Barros Nogueira (CPF 016.969.638-34); Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues (CPF 184.187.328-49); Jair Francisco Mafra (CPF 480.886.929-20); Marcos Afonso de Oliveira (CPF 219.396.758-04); Elpidio Ribeiro dos Santos Filho (CPF 044.553.048-00); Arnaldo Augusto Ciquielo Borges (CPF 005.994.138-32); Atilio Carlos Daneze (CPF 169.708.708-63); Frednes Correa Leite (CPF 792.982.068-87); George Assad Chahade (CPF 199.285.058-53); José Antonio Scomparin (CPF 002.042.038-21); José Roberto de Melo (CPF 190.229.568-49); Luiz Armando Lippel Braga (CPF 104.063.528-87); Atilio Machado Peppe (CPF 427.489.258-15); Mariza Medeiros Scaranci (CPF 842.214.618-53); Michel Jorge Saad (CPF 160.830.248-20); Roberto Arutim (CPF 979.148.518-68); Rubens Eduardo Birochi Morgabel (CPF 269.726.318-74); Pedro Zidoi Sdoia (CPF 051.569.718-49); Vitalino Crellis (CPF 127.869.848-20); Maria do Rosário Fátima Baldini (CPF 238.029.876-91); Dario Miguel Pedro (CPF 025.798.048-20); dando-lhes quitação plena;

b) dar ciência do Acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo – Senac/SP.

SECEX/SP-3ª DT, em 25/3/2013.

*(Assinado eletronicamente)*

Edison Watanabe  
AUFC – Mat. 4224-2